



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 1.839/2022

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e dá outras providências.

**ORIGEM:** Projeto de Lei nº 043/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de **R\$ 11.002.000,00 (onze milhões e dois mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>06</b>	<b>SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO</b>		
06.01	DIVISÃO DE OBRAS		
<b>15.451.0005.1.108</b>	<b>INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS</b>		
4.4.90.51.00.00	884	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000.000,00
4.4.90.93.00.00	885	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
<b>FONTE</b>	<b>844</b>	<b>CONV 748/2022 - SEDU - SAM 62 - SIT 53603 - PAVIMENTAÇÃO PORTO CAMARGO</b>	<b>11.002.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

COD RED	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
390	2.4.22.99.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	11.000.000,00	844
391	1.3.2.1.01.0.1 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.000,00	
TOTAL		11.002.000,00	

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Maio de 2022.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/jornal/26-05-2022/>

DATA: 26/05/2022 PÁGINA: C2 EDIÇÃO: 12.436